



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

AUTÓGRAFO Nº 0010/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 0010/2025

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo)

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 298.345,34 (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.04	Fundo Municipal de Saúde
10301.0004.2009.0000	Manutenção da Saúde
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	803.001 Emenda Dep. Dirceu Dalben
Elemento	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 2.897,47

Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	801.001 Emenda Dep. Vinicius Camarinha
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 53.990,82

Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	801.002 Emenda Dep. Ricardo Madalena
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 212.336,44

Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	801.005 Emenda Dep. Fernando Cury
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 29.120,61



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

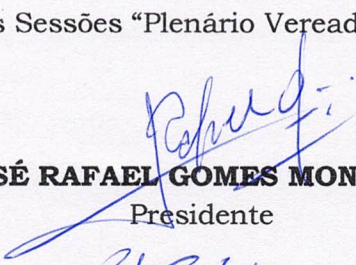
Valor Total

R\$ 298.345,34

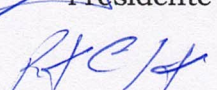
Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 298.345,34 (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), serão custeadas através de saldos de Emendas Parlamentares do Governo Estadual pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

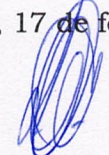
Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 17 de fevereiro de 2025.


JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO

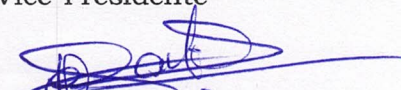
Presidente


RENATO CARLOS LEATI

1º Secretário


LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente


CLÁUDIO DA ROCHA DOS SANTOS

2º Secretário